CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE DO VEREADOR ELIO ALVES CARDOSO
GABINETE DO VEREADOR JEVERSON GOMES DA SILVA

INDICAÇÃO Nº 033/2020

Protocolo Int nº 0179/2020
Data: 16/04/2020 16:35

Os Vereadores ELIO ALVES CARDOSO e JEVERSON GOMES DA SILVA, infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Carambeí a seguinte proposição:

INDICAÇÃO /2020 – Indicamos nos termos da Legislação Municipal que, após os trâmites regimentais desta, o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal responsável, verifique a possibilidade de se realizar a criação de um Fundo Municipal de combate ao COVID-19, diretamente vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social, com a finalidade de arrecadar doações para ajudar as famílias em situação de vulnerabilidade social.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 13 de abril de 2020.

Atenciosamente,

ELIO ALVES CARDOSO
VEREADOR

JEVERSON GOMES DA SILVA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Ao se considerar a situação que atualmente atinge a sociedade, vislumbra-se um mercado de trabalho fragilizado pela grave crise humanitária provocada pela pandemia do COVID-19. O aprofundamento da vulnerabilidade social de milhões de famílias brasileiras é certo, posto que diversas entidades familiares possuem como forma de sustento o trabalho informal. Tal realidade também afetará pequenas regiões como o município de Carambeí e é em razão disso que surge a necessidade de mobilização por parte de toda a comunidade e em especial dos representantes do povo em todas as instâncias dos poderes municipais.

A presente indicação tem como finalidade a criação de um Fundo Municipal de combate ao COVID-19, diretamente vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social, com o intuito de arrecadar doações para ajudar as famílias em situação de vulnerabilidade social por meio da compra de cestas básicas durante os próximos 3 meses, período este previsto para o agravamento da crise em razão da pandemia.

Diante desse cenário, venho propor especial sensibilização por parte dos membros do Poder Legislativo (a exemplo dos vereadores, diretores e assessor jurídico) e do Poder Executivo (a exemplo do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, assessores especiais, chefe de gabinete, procurador geral do município), dos quais grande parte já atua auxiliando as famílias que mais necessitam, com a doação de cestas básicas.

Somente com iniciativa de todos os 11 parlamentares será possível salvar diversas famílias da fome e dos inúmeros riscos de saúde que se apresentam atualmente. Com a doação de 10% do valor líquido do subsídio mensal de cada parlamentar, seria possível arrecadar para o Fundo de combate ao COVID-19 ao menos R$ 15.000,00, durante os próximos 3 meses.

A situação em que vivemos requer mais do que nunca o olhar de solidariedade em relação àqueles que mais necessitam, iniciando com o exemplo dos representantes da sociedade, que eleitos e empossados em seus cargos detêm o voto representatividade e de confiança dos munícipes.